

DECRETO N° 158/2013,

DE 1º DE JULHO DE 2013.

**“Dispõe sobre a composição da comissão  
Avaliação de Desempenho do Estágio  
Probatório e dá outras Providências” .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, do Decreto n° 157/2013, de 1º de julho de 2013, por este ato,

**DECRETA:**

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho do estágio Probatório, será composta por 04 (quatro) membros titulares dos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura, da seguinte forma:

**I – Titular da Secretaria Municipal da Administração;**

**II – Titular da Secretaria Municipal de Saúde;**

**III – Titular da Secretaria Municipal de Obras;**

**IV – Titular da Secretaria Municipal de Educação**

Art. 2º As Comissões de Acompanhamento do Estágio Probatório, serão compostas no âmbito de cada Secretaria Municipal ou órgão que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura, pelos titulares desses segmentos.

Parágrafo Único – As Comissões de Acompanhamento do estágio Probatório elegerão um dos membros como **SUPERVISOR** dos servidores em estágio probatório de cada segmento.

Art. 3º As normas e procedimentos para a operacionalização do processo de avaliação do estágio probatório são as definidas pelo Decreto nº 157/2013, de 1º de julho de 2013.


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS-GO, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2013.**



**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
publicado no placar desta Prefeitura  
nesta data.  
Abadia de Goiás 01/07/2013



Secretário de Administração